

O discurso sobre os portadores de deficiência em documentos oficiais

Katia Otero Zonatto
Soraya Maria Romano Pacífico
Lucília Maria Sousa Romão
Universidade de São Paulo

Resumo: Devido à crescente inclusão de portadores de necessidades especiais, incentivada pelos governos brasileiro e internacional, torna-se importante analisar as principais propostas encontradas em documentos oficiais, visando a pesquisar de que forma tais propostas de inclusão estão sendo tratadas por essas políticas governamentais. Para isso, recorreremos aos pressupostos teóricos da Análise do Discurso de matriz francesa, buscando interpretar a maneira como são construídos os sentidos que sustentam as leis e as propostas recentemente implementadas pelos documentos oficiais sobre a questão.

Palavras-chave: discurso; interpretação; deficiência; inclusão.

Catar feijão se limita com escrever: jogam-se os grãos na água do alguidar e as palavras na da folha de papel; e depois joga-se fora o que boiar. Certo, toda palavra boiará no papel, água congelada, por chumbo seu verbo: pois para catar feijão, soprar nele, e jogar fora o leve e oco, palha e eco.
João Cabral de Melo Neto, 1997

PALAVRAS INICIAIS

Este trabalho pretende realizar uma análise de documentos oficiais, publicados a partir do ano 2000, exceto a Declaração de Salamanca que data de 1994, que tragam determinações relacionadas à educação oferecida aos alunos denominados portadores de deficiência. Propomos fazer uma breve leitura crítica das principais políticas públicas, discursivizadas pelo governo brasileiro, observando os movimentos de sentidos atribuídos ao aluno “deficiente”, à família e ao âmbito da escola com seus

profissionais. Para isso, recorreremos aos pressupostos teóricos da Análise do Discurso de matriz francesa, buscando interpretar a maneira como são construídos os sentidos que sustentam as leis e as propostas recentemente implementadas pelo governo sobre a questão, visto que a inclusão tornou-se, em um espaço de tempo muito curto, uma realidade e, assim, precisa ser considerada e pesquisada.

Iniciamos nosso percurso esboçando gestos de leitura acerca da complexa e polêmica nomeação do sujeito denominado *portador de necessidade especial*. O Plano Nacional de Educação refere-se, por exemplo, a “pessoas com necessidades especiais”, enquanto a Lei 10.436 utiliza o termo “portadores de deficiência auditiva”, assim como a portaria 3.284 também lança mão do termo *portadores*, ao mencionar “pessoas portadoras de deficiência”. Já a Lei 10.216 é mais específica e refere-se a “pessoas acometidas de transtorno mental” ou “portador de transtorno mental”. A Declaração de Salamanca, no entanto, utiliza diferentes definições, como “pessoas com deficiência”, “pessoas portadoras de deficiência”, “crianças deficientes” e “crianças com necessidades especiais”. O que pretendemos não é entrar na questão da melhor nomeação a ser utilizada, embora essa diversidade de modos de dizer seja indiciária de algo difícil de designar.

É crescente o número de propostas que tentam adaptar o sistema de ensino para que este possa vir a atender às diferentes necessidades dos sujeitos nomeados acima; as políticas destinadas ao processo de inclusão de deficientes em escolas regulares estão cada vez mais divulgadas na mídia e no meio acadêmico. Para a organização do nosso *corpus*, selecionamos dois documentos nacionais, a saber, Plano Nacional de Educação – Educação Especial e a Lei nº 10.845, de 5 de março de 2004, assim como um documento internacional, a Declaração de Salamanca, dos quais extraímos recortes para análise discursiva. O estudo das leis nacionais é fundamental pelo fato de o Estado brasileiro ter colocado, pela primeira vez no discurso jurídico, a questão da inclusão; a Declaração de Salamanca foi escolhida por ser o principal documento internacional sobre o tema e por se tratar de um marco no que se refere a políticas voltadas para a educação de portadores de necessidades especiais.

Interessa-nos investigar, através dos pressupostos da Análise do Discurso, doravante AD, o efeito ideológico de evidência posto em funcionamento nesses documentos, que sustenta os mecanismos de naturalização de determinados sentidos e o apagamento de outros. Isso é possível porque a ideologia faz parecer natural que sentidos permitidos pelas instituições dominantes sejam repetidos e aceitos como legítimos, de modo a tornarem-se um indício de verdade não passível de contestação.

SILÊNCIO E DIZER NA ORDEM DA LEI NACIONAL

Como nosso objeto de pesquisa são documentos oficiais, pretendemos investigar como se dá, nestes textos, o funcionamento discursivo sobre o tema inclusão. Por defendermos que o sentido sempre pode vir a ser outro, torna-se imprescindível nos remetermos aos conceitos de silêncio, trabalhados por Orlandi (1997, p.11-12) quando a autora afirma que:

(1) há um modo de estar em silêncio que corresponde a um modo de estar no sentido e, de certa maneira, as próprias palavras transpiram silêncio. Há silêncio nas palavras; (2) o estudo do silenciamento (que já não é silêncio mas “pôr em silêncio”) nos mostra que há um processo de produção de sentidos silenciados que nos faz entender uma dimensão do não-dito absolutamente distinta da que se tem estudado sobre a rubrica do “*implícito*”.

Com base nesta definição de silêncio, questionamos o que vem sendo silenciado nas políticas propostas por nossos governos, não somente no que se refere à educação especial. Não podemos negar que muitos sentidos são silenciados no texto dos documentos oficiais e, evidentemente, com a educação especial não seria diferente. Sabemos, ainda, que o sentido dado aos textos sempre pode ser outro, e que as formas de silêncio aparecem assim como fundadoras e indispensáveis em um dado discurso.

Como analistas do discurso, entendemos que o uso da linguagem pode construir efeitos de sentido, pode silenciar os sentidos que não são desejados, em determinados contextos; pode, também, pelo efeito da ideologia, fazer parecer natural que um sentido seja lido e interpretado como o único possível.

Nessa concepção, a leitura acontece dentro de um processo histórico que também é ideológico, vinculado a determinadas instituições sociais que orientarão a direção que a leitura poderá tomar, o que é possível porque os leitores, de uma forma ou de outra, também estão vinculados às instituições e já ‘aprenderam’ como se deve interpretar os sentidos, que não são ‘livres’, mas produzidos dentro das regras de determinadas formações ideológicas. (Romão; Pacífico, 2006, p.29)

Assim sendo, podemos dizer que os sujeitos, sabendo do poder da linguagem, inscrevem sentidos opacos sobre a educação para aqueles designados deficientes, no Brasil. Relacionada a esta “falta de clareza” em nossas leis, percebemos que os documentos não materializam o que deve ser encontrado em uma escola que atenda a alunos deficientes, não garantindo ao leitor, uma construção textual que marcasse, lingüisticamente, o(s) sentido(s) sobre como, por que, o que, de que maneira é discursivizada a educação especial de qualidade. Logo, sem ter um discurso coerente e consistente sobre o que viria a ser a educação especial de qualidade, como é possível nomear, contestar, inscrever e interpretar sentidos que não foram construídos acerca de uma dada questão? E, se não há o registro escrito do que é educação especial de qualidade, como podemos exigí-la? O que podemos cobrar do governo em relação a isso? Essa opacidade de sentidos pode garantir ao sujeito (produtor e leitor do texto oficial) a não-responsabilidade pelo dizer, ou, também, o silenciamento de sentidos que não devem circular socialmente, como por exemplo o de comprometimento explícito do governo em relação a essa questão.

O aparecimento de políticas aparentemente “bem-intencionadas”, porém sem a apresentação por escrito de meios e fins, é um aspecto muito relevante, que pôde ser analisado durante a leitura destes documentos, como já dissemos, segundo os pressupostos teóricos e metodológicos da Análise do Discurso de linha francesa. Segundo esta teoria, o dado é considerado um indício de um determinado tipo de funcionamento que se mostra nas marcas formais (lingüístico-discursivas). Não são postuladas categorias prévias de análise, uma vez que a construção e organização dos dados dependem de mecanismos de interpretação que só podem ser aplicados após a constituição do *corpus*. Assim sendo, o analista do discurso estudará os indícios a partir de

marcas lingüísticas e, para nossa pesquisa, trabalhar com estes indícios será extremamente relevante para podermos compreender como estas marcas aparecem e significam no modo de funcionamento dos textos dos documentos analisados. No trabalho que se segue, então, investigaremos tais questões relacionadas ao modo como a educação de “deficientes” é discursivizada, fazendo uma leitura crítica dos documentos que sustentam este tema. Trabalharemos com a noção de recorte, que para a AD, segundo Orlandi (1996, p.139), é entendida como “uma unidade discursiva: fragmento correlacionado de linguagem – e situação”. Partindo deste conceito, vejamos o recorte abaixo, da Lei nº 10.845, de 5 de março de 2004:¹

(a) [...] garantir a universalização do atendimento especializado de educandos portadores de deficiência cuja situação não permita a integração em classes comuns de ensino regular.

Este é um exemplo do que foi acima mencionado, visto que o discurso do documento não especifica quem e nem como será garantido o atendimento aos “educandos portadores de deficiência”, além de não mencionar os critérios que serão utilizados na definição e escolha de quem deve ou não receber esse atendimento prioritário. Sem a tentativa de controle e de marcação explícita de tais critérios, fica impossível garantir quais serão os educandos atendidos em cada modalidade de ensino e como será feito esse atendimento. A lei em questão (Lei nº 10.845, de 5 de março de 2004) institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência e segue especificando de onde poderão surgir os recursos, que serão utilizados para tal, mencionando, ainda, a assistência financeira vinda da União a entidades privadas sem fins lucrativos; porém, no que se segue temos um sentido contraditório a este:

(b) [...] é facultado aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios prestar apoio técnico e financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos, que oferecem educação especial, [...].

¹ Para fins de análise, identificamos os recortes selecionados por letras.

Segundo o Plano Nacional de Educação – Educação Especial, “[...] as matrículas apresentam alguma variação nessa distribuição: 53% são da iniciativa privada; 31,3%, estaduais; 15,2%, municipais e 0,3% federais.”

Podemos inferir que, apesar de as matrículas em educação especial serem, em sua maioria, na iniciativa privada, não há um compromisso de apoio financeiro a estas instituições, pois, como consta do documento “é facultado”, não há obrigatoriedade da União em assumir tal responsabilidade como apareceu anteriormente na referida lei.

OS SENTIDOS DA/PELA LÍNGUA(GEM): UMA INTERPRETAÇÃO SOBRE O USO DOS TEMPOS VERBAIS NA DECLARAÇÃO DE SALAMANCA

A leitura da Declaração de Salamanca apresenta uma construção textual interessante quanto ao uso verbal, que, como analistas do discurso, causou-nos estranhamento. Trata-se da utilização excessiva do futuro do pretérito do modo indicativo, quando os verbos estão relacionados a funções que devem ser exercidas e sustentadas/apoiadas pelos órgãos de governo. Para nós, esse uso indicia que as obrigações do governo deveriam ser cumpridas; no entanto, essa obrigação (que seria futura) ficou no passado, pois não aconteceu, tampouco, acontecerá. Se o tempo verbal fosse o presente, ou ainda, o futuro do presente, o efeito de sentido seria outro, isto é, de que as ações ocorreriam, hoje ou num tempo próximo, quem sabe em um amanhã. Todavia, conforme podemos observar, no recorte abaixo, somos levados a constatar a impossibilidade de realização da ação, aliada a uma certa naturalização de sua não realização, o que confere a esse documento um tom de conselho e, também, de distanciamento dos interlocutores (governos e sociedade) como se o próprio documento fosse algo que poderia ter sido feito e não foi. Vejamos os recortes que seguem:²

(c) Sistemas educacionais *deveriam ser designados* e programas educacionais *deveriam ser implementado*; Estrutura de Ação em Educação Especial, [...] (d) escolas *deveriam acomodar* todas as crianças independente de suas condições físicas, intelectuais,

² Os itálicos destacados nos recortes dos documentos são de nossa escolha.

sociais emocionais, lingüísticas ou outras. (Declaração de Salamanca, 1994, p.1)

(e) Na verdade, *deveria existir* uma continuidade de serviços e apoio proporcional ao contínuo de necessidades especiais encontradas dentro da escola. (Declaração de Salamanca, 1994, p.4)

(f) Apoio às escolas *deveria ser providenciado*; (g) A integração de crianças e jovens com necessidades educacionais especiais *seria mais efetiva*; (h) Jovens com necessidades especiais *deveriam ser auxiliados* [...] (Declaração de Salamanca, 1994, p.9)

Por outro lado, quando são abordadas as obrigações da família e da comunidade, assim como aspectos referentes à participação de instituições voluntárias, em relação ao sujeito tido como deficiente, o documento utiliza o verbo no presente, criando o efeito de sentido de indicação, de proximidade, de uma ação que deve (e pode) acontecer. Podemos constatar tal uso com a leitura dos recortes selecionados:

(i) A educação de crianças com necessidades especiais é uma tarefa a ser dividida entre pais e profissionais. Uma atitude positiva da parte dos pais *favorece* a integração escolar e social. (Declaração de Salamanca, 1994, p.10)

(j) Uma vez que organizações voluntárias e não-governamentais *possuem* maior liberdade para agir e *podem responder* mais prontamente às necessidades expressas, elas *deveriam ser apoiadas* no desenvolvimento de novas idéias e no trabalho pioneiro de inovação de métodos de entrega de serviços. Tais organizações *podem desempenhar* o papel fundamental de inovadores e catalizadores e expandir a variedade de programas disponíveis à comunidade. (Declaração de Salamanca, 1994, p.11)

A última referência encontrada na citação acima que diz respeito ao papel das organizações voluntárias faz falar, de forma mais controlada, o sentido que norteia o documento, uma vez que legitima o trabalho de tais organizações, assinalando sua importância na atual configuração social, atribuindo a elas a responsabilidade pela educação da parcela de portadores de

necessidades especiais, visto que elas “podem responder”; “podem desempenhar”. Porém, afirma ainda, que, estas “deveriam ser apoiadas”, o que, mais uma vez, permite-nos estranhar o uso do verbo no futuro do pretérito, que marca um faz-de-conta do governo para com estas organizações, indicando que este apoio não será dado.

Notamos, então, uma ruptura dos sentidos esperados para serem interpretados e atribuídos às instituições governamentais e às organizações voluntárias, visto que, na construção do documento, delega-se a estas a responsabilidade pelo atendimento aos deficientes e, àquelas, um não-comprometimento, ou ainda, uma possibilidade remota de ajuda aos órgãos não-governamentais que “podem desempenhar o papel fundamental...”, (indicado pelo uso do verbo no presente). Há, também, o incentivo à participação da família neste processo educativo, porém sem lhes assegurar o direito pleno de escolha pela educação de seus filhos, conforme pode ser flagrado no recorte abaixo.

(k) Pais *constituem parceiros* privilegiados no que concerne às necessidades especiais de suas crianças, e desta maneira eles deveriam, o máximo possível, ter chance de poder escolher o tipo de provisão educacional que eles desejam para suas crianças. (Declaração de Salamanca, 1994, p.10)

O mesmo jogo lingüístico é mantido no recorte em foco, ou seja, é certo que “os pais constituem”, como o próprio verbo indicia; entretanto, quando se trata de delegar voz aos pais, o sentido deixa de ser certo, indicativo e passa a ser apenas uma possibilidade passada, ou remota, como instala o uso de “deveriam o máximo possível ter a chance”. Para a AD, quando se diz X, silencia-se Y; logo, o uso de “chance” silencia outros sentidos possíveis, tais como: isso não é para todos os pais; talvez, alguns possam ter a possibilidade de dar uma opinião, que pode, ou não, ser considerada; é melhor os pais terem a ilusão de que poderiam participar, opinar sobre a educação de seus filhos, sem que isso seja, realmente, efetivado, dentre outras interpretações possíveis. Dando seqüência à leitura do documento, encontramos outras construções que reforçam o tom de conselho. No recorte a seguir, que versa sobre a desobrigação da iniciativa governamental, podemos, mais uma

vez, observar esse efeito de sentido com o uso de “aconselhados” e, novamente, “deveria”:

(l) Países que possuam poucas ou nenhuma escolas especial seriam, em geral, fortemente *aconselhados* a concentrar seus esforços no desenvolvimento de escolas inclusivas e serviços especializados [...] Planejamento educacional da parte dos governos, portanto, *deveria ser concentrado* em educação para todas as pessoas, em todas as regiões do país e em todas as condições econômicas, através de escolas públicas e privadas. (Declaração de Salamanca, 1994, p.4)

Do que foi exposto, encontramos dois aspectos interessantes. O primeiro já foi acima apontado, que é a utilização do verbo no presente quando se refere às obrigações da família. Não que discordemos da importância da participação familiar no processo de desenvolvimento educacional; ao contrário, acreditamos que este aspecto é de fundamental importância não somente na educação de portadores de deficiência, mas também no processo educativo de todos os educandos em geral, e não especificamente em relação aos considerados portadores de necessidades especiais. A nosso ver, o que não podemos é tirar essa responsabilidade educacional da esfera pública e transferi-la para a família e para a comunidade; mecanismo naturalizado pela ideologia como pertinente nas marcas lingüístico-discursivas encontradas nesse documento.

O segundo aspecto que chamou atenção refere-se à falta de delimitação do que seria o “máximo possível”, mencionado na Declaração de Salamanca, item (k): “... [os pais] deveriam, o *máximo possível*, *ter chance* de poder escolher o tipo de provisão educacional...”. Tal construção nos permite afirmar, mais uma vez, que a linguagem usada é vaga, opaca e cria um efeito de sentido de distanciamento entre os locutores envolvidos na produção e leitura do documento. Essa interpretação se justifica no fato de defendermos que a escolha pelo ensino que será dado aos filhos deve partir dos pais e, na passagem da Declaração, esse direito não parece estar assegurado. O uso da expressão “ter chance” exemplifica o que estamos discutindo, posto que o documento apresenta-se como forma de esclarecer que os pais podem, ou não, ter essa “oportunidade” de participar na tomada de decisões referentes ao desenvolvimento educacional de seus filhos. Se o documento

abrisse a possibilidade de participação efetiva dos pais, poderia haver maiores reivindicações e protestos das famílias por um ensino de qualidade. No entanto, o uso do futuro do pretérito (“deveriam”) indicia que não há garantias de que os pais possam ter a oportunidade de decidir sobre essa questão, tão nebulosa e complicada de ser discutida num documento oficial. Sobre a construção dos sentidos, concordamos com Fernandes (2005, p.22) que afirma que:

Analisar o discurso implica interpretar os sujeitos falando, tendo a produção de sentidos como parte integrante de suas atividades sociais. A ideologia materializa-se no discurso que, por sua vez, é materializado pela linguagem em forma de texto.

Quando nos referimos à produção de sentidos, dizemos que no discurso os sentidos das palavras não são fixos, não são imanescentes, conforme, geralmente, atestam os dicionários. Os sentidos são produzidos face aos lugares ocupados pelos sujeitos em interlocução.

Tratando ainda da ausência de delimitação de parâmetros e de critérios no documento, percebemos como isso se repete, no recorte, a seguir:

(m) Acreditamos e Proclamamos que: - toda criança tem direito fundamental à educação, e deve ser dada a oportunidade de *atingir e manter o nível adequado de aprendizagem*. (Declaração de Salamanca, 1994, p.1)

O leitor que assume a forma-leitor (Pacífico, 2002) pode não duvidar do uso de “nível adequado”. Contudo, aquele que assumir a função-leitor provavelmente questionará tal uso, visto que, dependendo da posição social ocupada pelo sujeito discursivo, os sentidos de “adequado” podem ser múltiplos; não podemos apostar numa única interpretação: o que é ser adequado para quem? Para quê? Para dar continuidade a essa discussão, consideramos relevante uma digressão para refletir sobre a inclusão. A inclusão é uma realidade recente; portanto, não podemos desconsiderar o fato de que, até então, muitas escolas nunca atenderam a nenhum portador de deficiências e, dessa forma, não conhecem o que seria

o “nível adequado” de aprendizagem dentro de suas possibilidades de atendimento a esta parcela dos educandos. No final do mesmo documento, encontramos a seguinte formulação:

(n) Encontros regionais e internacionais englobando questões relativas à educação *deveriam garantir* que necessidades educacionais especiais fossem incluídas como parte integrante do debate, e não somente como uma questão em separado. Como modo de exemplo concreto, a questão da educação especial *deveria fazer parte* da pauta de conferências ministeriais regionais organizadas pela UNESCO e por outras agências inter-governamentais (p.17).

Mais uma vez há um apagamento dos sentidos de uma efetiva política pública em relação à educação especial no discurso dos documentos oficiais. Isso pode ser observado a partir de pistas oriundas dos verbos (“deveriam”, “deveria”), não garantindo que o que está ali mencionado será cumprido. A inclusão, apesar de muito em voga, ainda não é uma prioridade nos debates educacionais, configurando-se como uma questão à parte ou, como foi mencionado no próprio documento, “em separado”. Apontamos esse funcionamento em relação à agenda nacional (como interpretamos em relação a leis brasileiras) e também no tocante às diretrizes internacionais (Declaração de Salamanca), o que nos permite inferir que existe um movimento mundializado de sentidos de/sobre os portadores de deficiência que inscreve a formação ideológica capitalista, a qual isenta o Estado de suas atribuições e responsabilidades, terceirizando-as a outras esferas, tais como família, ONGs, instituições privadas, dentre outras.

INDÍCIOS DE EXCLUSÃO PERPASSANDO A CONSTRUÇÃO DOS DOCUMENTOS

Há, na Declaração de Salamanca, um tópico referente ao ensino destinado a meninas “deficientes”. Sabemos que tanto meninas quanto meninos merecem a devida atenção; por isso, causou-nos um estranhamento o uso do significante “meninas”, sendo inevitável interpretar, neste ponto, reflexos de uma sociedade machista, uma vez que não encontramos, no documento, nenhuma especificação à educação destinada em especial aos meninos. Observemos o recorte do documento, ao qual nos referimos:

(o) Além de ganhar acesso à escola, meninas portadoras de deficiências deveriam ter acesso à informação, orientação e modelos que as auxiliem a fazer escolhas realistas e as preparem para desempenharem seus futuros papéis enquanto mulheres adultas. (Declaração de Salamanca, 1994, p.10)

Pela memória discursiva, temos acesso aos sentidos já construídos sobre as mulheres, como de inferioridade, exclusão social, não-participação em atividades outrora destinadas apenas aos homens e tantos outros sentidos que sustentam, até hoje, sentidos naturalizados pela ideologia machista que, mesmo tentando ser negados, acabam rompendo, por meio de marcas lingüístico-discursivas, o sentido de inclusão que o documento oficial ilusoriamente tenta construir. Podemos dizer que o sujeito-autor do documento é capturado pelo esquecimento nº 2 que, segundo Pêcheux (1995), faz o sujeito acreditar na transparência da linguagem, como se aquilo que ele diz, correspondesse ao que ele pensa. Sendo assim, imaginamos que para o sujeito “está claro” o sentido de “escolhas realistas”, como se houvesse um único sentido para tal formulação, como se o sentido fosse óbvio, pois não há, no texto oficial, uma explicação do que isso significa e de como deve ser interpretado. Novamente, esse uso causa-nos um estranhamento, pois não aparece em relação aos meninos, mas somente em relação às meninas. Será que devemos recorrer à memória discursiva sobre os sentidos tecidos sócio-historicamente para o feminino e realizar, segundo a ideologia dominante sobre ser homem e ser mulher, uma interpretação que rebaixa mais uma vez o sexo feminino até nos documentos oficiais? Segundo Pacífico e Romão (2008, p.164):

Podemos recorrer ao(s) arquivo(s) que sustenta o sentido sobre o feminino, desde a Antigüidade até a Era Contemporânea, buscando compreender como se deu, em cada momento, a tessitura dos textos que sustentavam um dizer sobre ser mulher, na literatura, na pintura, nos discursos científico, jornalístico, religioso, pedagógico, no casamento, considerado como uma instituição social, cuja ideologia machista sempre esteve subjacente às formações discursivas que ditavam as regras do bom comportamento da mãe e da esposa (talvez, aqui, não caiba o signo mulher, o qual implica uma visão singular de ser mulher, contrário à posição marcada para mãe e esposa, sempre

em relação ao outro, em que a singularidade feminina fica silenciada).

Considerando que os sentidos são construídos a partir do lugar social que os sujeitos ocupam, assim como a partir de determinada formação imaginária (Orlandi, 1996), podemos inferir que, em algumas sociedades, tidas como menos desenvolvidas, as propostas aqui analisadas, talvez, configurem-se como um avanço significativo. Sabemos que a linguagem possibilita a ambigüidade, a polissemia, o equívoco; contudo, sabemos, também, que nos textos científicos, nos documentos oficiais, nos textos jurídicos, deve haver uma tentativa de controle dos pontos de fuga dos sentidos, criando-se o efeito de linearidade, objetividade, unidade textual, coesão e coerência, o que não estamos encontrando nos documentos analisados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As análises dos documentos oficiais sobre a inclusão dos chamados portadores de necessidades especiais, no âmbito das políticas governamentais, fazem falar sentidos dominantes no contexto sócio-histórico do capitalismo, em que o Estado deixa de assumir responsabilidades sociais efetivas e desloca-as como se fosse natural (ideológico). Esse deslizamento, marcado na ordem da língua, conduz-nos a duas considerações finais: a primeira tem relação com a necessidade ou obrigatoriedade de o Estado nomear as questões da atualidade, em formato de leis e documentos oficiais, já que, mediante demandas históricas e inclusive internacionais, os sentidos de inclusão estão postos em movimento e reclamam sua discursivização. Por outro lado, ao nomear e dar corpo à lei, o Estado materializa, novamente pela ordem da língua, a sua isenção de responsabilidade, o seu descaso e afastamento na implantação efetiva de uma política pública de inclusão.

Temos, então, uma ambivalência, pois como sabemos e, de acordo com Gnerre (1998), a linguagem marca uma relação desigual de poder, o que para nós pode ser lido ou interpretado da seguinte maneira: elaborar um documento oficial significa legitimar sentidos sobre uma questão, ou seja, significa que o governo, em diferentes esferas (nacional e internacional), está implicado nessa questão.

Paradoxalmente, o funcionamento discursivo dos documentos oficiais instaura um equívoco garantindo ao governo legalmente o seu distanciamento da questão, fazendo furar o efeito de completude que ilusoriamente a escrita dos documentos garantiria àqueles que precisam de um respaldo que, em muitos casos, só pode ser assegurado pelo Estado. Assim, tomamos emprestado de Gnerre (op.cit.) a metáfora do arame farpado para fechar o nosso estudo: se, por um lado, o Estado cerca sentidos sobre a questão da inclusão, por outro, ele mesmo usa a cerca para ferir quem dela se aproxime, negando o acesso, não demarcando as fronteiras de responsabilidade, não dando apoio a quem só tem garantida uma nomeação, ser porta-dor de uma deficiência.

REFERÊNCIAS

- FERNANDES, Cleudemar Alves. *Linguística - Análise do discurso - reflexões introdutórias*. Goiânia: Trilhas Urbanas, 2005.
- GNERRE, Maurizio. *Linguagem, escrita e poder*. 4.ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Disponível em <<http://www.inep.gov.br>>. Acesso em: 11 de março de 2006.
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Disponível em <<http://www.mec.gov.br>>. Acesso em 20 de abril de 2006.
- NETO, João Cabral de Melo. Catar feijão. In: _____. *Educação pela pedra*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.
- ORLANDI, Eni Puccineli. *A linguagem e seu funcionamento: as formas do discurso*. 4.ed. Campinas, São Paulo: Pontes, 1996.
- _____. *As formas do silêncio. No movimento dos sentidos*. 4.ed. Campinas: Editora da UNICAMP, 1997.
- PACÍFICO, Soraya Maria Romano. *Argumentação e autoria: o silenciamento do dizer*, 2002. 190 f. Tese (Doutorado em Psicologia e Educação) - Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto. Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2002.
- PACÍFICO, Soraya M.R.; ROMÃO, Lucília M.S. Arquivo e interdiscurso: o movimento de sustentação e ruptura no gesto de interpretação. In: GASPAS, N.R.; ROMÃO, L.M.S. (Org.) *Discurso e texto: multiplicidade de*

sentidos na Ciência da Informação. São Carlos, São Paulo: Editora da Universidade Federal de São Carlos, 2008. p.161-171.

PÊCHEUX, Michel. *Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio*. Tradução de Eni Orlandi et al. Campinas, São Paulo: Editora da UNICAMP, 1995.

ROMÃO, Lucília M.S.; PACÍFICO, Soraya M.R. *Era uma vez, uma outra história: leitura e interpretação na sala de aula*. São Paulo: DCL, 2006.

Recebido em maio de 2008
e aceito em outubro de 2008.

Title: *The discourse about disabilities in official documents*

Abstract: *Due to growing inclusion of bearers of special needs, motivated for the Brazilian and international governments, he/she becomes important to analyze the principal proposed found in official documents, seeking to research that forms such proposed of inclusion they are being treated for these government politics. For that, we fell back upon the theoretical presuppositions of the Analysis of the Speech of French head office, looking for to interpret the way as they are built the senses that sustain the laws and the proposals recently implemented by the official documents on the subject.*

Keywords: *discourse; interpretation; handicapped; inclusion.*

